Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano VI | Edição nº 1278

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.019, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre: Define o total de vagas para o "Programa Renda Social Cidade Joia" e designa a Comissão de Apoio, nos termos da Lei Municipal nº 4.544, de 25/02/2022, que dispõe sobre: Cria o "Programa Renda Social Cidade Joia" no Município de Pirapozinho.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 4.544, de 25/02/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 25/02/2022, Edição nº 232-A, páginas 3/7, que que o total de vagas do "Programa Renda Social Cidade Joia", serão definidas por regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando, também o disposto no art. 11, do mesmo diploma legal, que descreve a Comissão de Apoio do Programa Renda Social Cidade Joia;

DECRETA:

Art. 1º. O total de vagas para cada edição do "Programa Renda Social Cidade Joia" será de 140 (cento e quarenta) beneficiários.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Apoio do "Programa Renda Social Cidade Joia", conforme abaixo:

- Presidente: Lívia Maria Todesco.

- Membros: Nickolas Alexandre Agostinho
Roseli Aparecida Evangelista da Silva

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 5.918, de 08 de março de 2022 e 6.894, de 27 de março de 2026.

PM-Pirapozinho, 21 de agosto de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]

David da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO N° 7.020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.438/95, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratadas, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as seguintes pessoas:

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/2025		
Nome Completo	**Professor de Educação Básica I - PEB I**	**Data de Início do Contrato**
LUCIANA ALTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor de Educação Básica I - PEB I	20/08/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de agosto de 2026.

PM-Pirapozinho, 21 de agosto de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53032020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas [redacted] s Santos Pavani

PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53032020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Davi [redacted] tista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2026
SRP Nº. 21/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de SETEMBRO de 2026, às 09h00min.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2026 – PROCESSO nº. 88/2026 – SRP nº. 21/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS, CONDUTORES E TELHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 21 de AGOSTO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 09 de SETEMBRO de 2026, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 09 de SETEMBRO de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 20 de AGOSTO de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2026
SRP Nº. 23/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de SETEMBRO de 2026, às 10h30min.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026 – PROCESSO nº. 89/2026 – SRP nº. 23/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, MEDIANTE FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TINTAS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ANDAIMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, TRANSPORTE, PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DOS PRODUTOS, LIMPEZA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 21 de AGOSTO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 09 de SETEMBRO de 2026, às 10h00min***. O Pregão na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 09 de SETEMBRO de 2026, às 10h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 20 de AGOSTO de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PROJETORES MULTIMÍDIA FULL HD, NOVOS, DE PRIMEIRO USO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 10/2026 – Processo Licitatório nº 85/2026, **HOMOLOGA** o resultado do certame cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PROJETORES MULTIMÍDIA FULL HD, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, SEM QUALQUER SINAL DE RECONDICIONAMENTO OU REUTILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**.

Fica homologado o objeto em favor da empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.318.775/0001-00, com sede na AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, nº 1.546 – SALA 2, SANTA ROSA, CEP 89.400-000, PORTO UNIÃO/SC, telefone para contato (42) 3542-2001 - ((42) 99104-4615, correio eletrônico (e-mail) behappy.pu@gmail.com; pjchoma@hotmail.com, representada por **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, portador do RG nº 7XXX6993-SESP/PR e CPF nº [redacted], pelo valor global registrado de **R$ 12.973,00 (Doze mil e novecentos e setenta e três reais)**, por ter apresentado a proposta

mais vantajosa para a Administração e atendido integralmente às exigências do Edital e seus anexos.

Os preços registrados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo, observados os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade da contratação.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da respectiva contrato, bem como a publicação dos atos pertinentes e o prosseguimento dos procedimentos administrativos subsequentes, observadas as disposições constantes do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pirapozinho/SP, 20 de agosto de 2026.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP